

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS 06/2025.
PARTES: SEPM e a empresa MINDMED HOSPITALAR LTDA- CNPJ 46.440.212/0001-90.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
GESTOR SUBSTITUTO: SD BRUNO PEREIRA DA SILVA RG 106.941 ID5096461-5.
FISCAIS: CB Anastácia Maria Silva de Oliveira RG 3/000411 ID FUNC. 5134181-6, CB Jessica Pereira Andrade RG 3/000506 ID FUNC. 5134434-3, CB Jemysson Rivarola Garcia de Azevedo Soares RG 3/000676 ID FUNC. 5134286-0.
VALOR TOTAL: R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/041324/2024.

Id: 2624285

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2025.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa: J A TEIXEIRA VETERINÁRIA LTDA (CNPJ: 92.730.902/0002-82).**OBJETO:** Aquisição de Arraçoamento para os Solípedes Equino da Secretaria do Estado de Polícia Militar.**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.**VALOR TOTAL:** R\$ 504.393,75 (quinhentos e quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2025.**FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/000692/2025, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0009/2025/510100-01, Pregão Eletrônico SRP nº 051/2024, que rege as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2624384

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 29/01/2025
PÁGINA 29 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº SEI-350002/013416/2024.
Nota de Empenho 2025NE00135

ONDE SE LÊ:

(...) FISCAIS DE CONTRATO: 2º Sgt PM RG 84.192 João Carlos de Oliveira Junior - Id. Funcional: 4268745-4; 3º Sgt PM RG 94.675 Wallace Jonas Rodrigues de Sousa - Id. Funcional: 4423838-0.
(...)

LEIA-SE:

(...) FISCAIS DE CONTRATO: MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6, CAP PM FARM Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 / ID 4355922-0, CAP PM FARM Paula Nivea Gonçalves Lomardo RG 90877 / ID 4403260-9.
(...)

Id: 2624284

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, TORNA PÚBLICO, devidamente autorizado pelo Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, Marcelo de Menezes Nogueira, o Edital de Chamada Pública Nº 040/2025, com o objetivo de selecionar profissionais para atuação eventual nas ações de educação promovidas pela Escola Superior de Polícia Militar, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do QOA/QOE, nos termos do Decreto Estadual nº 45.172/2015, Decreto Estadual nº 033/2018, Resolução SESEG nº 871/2015, nº 884/2015, nº 902/2015, Resolução/PMERJ nº 98/2019 e em observância à Lei Nº 14.133/2021, assim como o SEI-350007/019946/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Banco de Talentos é uma ação gerenciada pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), visando promover o mapeamento, a seleção, a convocação e a remuneração de professores, instrutores e monitores, que possuam formação e experiência profissional para a atuação no Curso, de acordo com a demanda da Escola Superior de Polícia Militar.

1.2. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do QOA/QOE, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ nº 229 de 10 de dezembro de 2024, a atribuição de realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital de Chamada Pública, obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.

1.3. Os interessados em participar do processo seletivo, uma vez cadastrado, que irão disponibilizar as informações e documentação comprobatória (conforme as orientações contidas no item 9), no endereço eletrônico: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, na sessão "Inscrições" da área de edição de currículo, deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

1.4. O setor responsável pelo acompanhamento e orientações metodológicas de que trata o presente processo de seleção, será a DGEI/6, por meio da Equipe Técnica do Banco de Talentos, contato: e-mail: caocqaqoe2025@gmail.com

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamada Pública destina-se à seleção e posterior convocação de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de professor, instrutor e monitor que serão selecionados para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do QOA/QOE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. **PROFESSOR** - Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) ou da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

3.2. **INSTRUTOR** - Servidor ativo dos quadros da SEPM ou da SEPOL, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

3.3. **MONITOR** - Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) ou da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de auxiliar o professor/instrutor nas aulas práticas em que as técnicas de ensino exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades propostas.

4. DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

4.1. A seleção de professor, instrutor e monitor observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de Critérios de Seleção - Anexo III, disponível no site do Banco de Talentos, através do link: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>

4.2. Para os casos de candidatos policiais militares, que manifestarem interesse em participar do presente processo seletivo, por incidência da Diretriz Geral de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em seu Art. 49, parágrafo 8º, inciso I, o professor/instrutor deverá ser no mínimo Oficial Intermediário com Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), para ministrar aula na ação de educação.

5. DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

5.1. Quantidade de Professor/Instrutor:

DISCIPLINA	QTD. DOCENTES/TURMA	CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS	QTD. TURMAS/PELOTÕES	CARGA HORÁRIA TOTAL/DISCIPLINAS	QTD. TOTAL DE DOCENTES
DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR	1	38h	4	152h	4
DIREITO CONSTITUCIONAL	1	20h	4	80h	4
DIREITOS HUMANOS	1	20h	4	80h	4
ÉTICA	1	12h	4	48h	4
ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	1	20h	4	80h	4
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	1	20h	4	80h	4
GERENCIAMENTO DE CRISE	1	40h	4	160h	4
GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA PMERJ	1	12h	4	48h	4
IMAGEM INSTITUCIONAL	1	20h	4	80h	4
INTELIGÊNCIA	1	30h	4	120h	4
JUSTIÇA MILITAR	1	20h	4	80h	4
METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	3	40h	4	480h	12
PRÁTICAS JURÍDICAS	1	30h	4	120h	4
SISTEMA DE SAÚDE DA PMERJ	1	12h	4	48h	4
TIRO DE DEFESA	2	36h	4	288h	8
TRABALHO E PLANEJAMENTO DO EM - 1ª SEÇÃO	1	16h	4	64h	4
TRABALHO E PLANEJAMENTO DO EM - 3ª SEÇÃO E ANÁLISE CRIMINAL	1	40h	4	160h	4
TRABALHO E PLANEJAMENTO DO EM - 4ª SEÇÃO	1	16h	4	64h	4
TOTAL	21	442	4	2.232	84

5.2. Quantidade de Monitor:

DISCIPLINA	QTD. MONITORES	QTD./TURMA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL/DISCIPLINA
TIRO DE DEFESA	1	4	36h	144h

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto Estadual nº45.172/2015:

Função	Unidade de remuneração	Valor da remuneração
Professor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Instrutor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Monitor	Hora-aula	R\$ 19,50 h/a base

6.2. Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) ou da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da SEPM ou da SEPOL ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art.15, do Decreto Estadual nº45.172/2015.

6.3 As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 45.172/2015, executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadro de pessoal permanente da SEPM ou da SEPOL, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

6.4 Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da SEPM ou da SEPOL, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

6.5 Os servidores ativos dos quadros da SEPM ou da SEPOL poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

6.6 As ações de educação executadas por servidores aposentados/inativos dos quadros de pessoal da SEPM ou da SEPOL ou profissionais não pertencentes aos quadros, não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SEPM.

6.7 As funções de Professor e Instrutor farão jus à percepção de hora-aula mediante as informações e documentação comprobatória inseridas no site do Banco de Talentos, de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/Pós Doutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%,110%, 120%,130% do valor da hora-aula base,conforme Tabela II do item 6.1.

Ensino Médio	R\$ 52,00
Graduação	R\$ 65,00
Pós-Graduação (Especialização)	R\$ 71,50
Mestrado	R\$ 78,00
Doutorado/Pós-doutorado	R\$ 84,50

OBS.: Os cursos de Pós-Graduação (Especialização) serão válidos os com carga horária mínima de 360h/a.

6.8 Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade, os quais serão analisados no momento da seleção, sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

7. DO CADASTRO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025 às 04:44:05 -0200.